

**NORMA REGULAMENTADORA 01 - ORDEM DE SERVIÇOS**

EMPRESA	CNPJ	24/04/2017	PÁGINA	1 de 1
	EMIÇÃO			

**1. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

NOME DO FUNCIONÁRIO	RG
SETOR	FUNÇÃO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	

**2. ANÁLISE DE RISCO**

I	FÍSICOS	RUÍDO; VIBRAÇÃO;
II	QUÍMICOS	N/A
III	BIOLOGICOS	N/A.
IV	ACIDENTE	ACIDENTES COM EMPILHADEIRAS (CAPOTAGEM, TOMBAMENTO, ATROPELAMENTO, QUEDA DE MATERIAIS POSICIONADOS NO GARFO DA EMPILHADEIRA, E QUEDA / ESCORREGAR DA EMPILHADEIRA).
V	ERGONÔMICOS	MOVIMENTOS REPETITIVOS; POSTURA INADEQUADA;

**3. EPI'S NECESSÁRIOS**

PROTETOR AURICULAR;  
ÓCULOS DE SEGURANÇA;  
CALÇADO DE SEGURANÇA;  
LUVAS DE MALHA PIGMENTADA PARA LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAS;

**4. TREINAMENTOS RECOMENDADOS**

- A) NR 06 - TREINAMENTO DO USO CORRETO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EPI'S;  
B) NR 07 - PRIMEIROS SOCORROS;  
C) NR 11 - EMPILHADEIRA;

**5. MEDIDAS PREVENTIVAS**

- A) NÃO BURLAR SISTEMAS DE SEGURANÇA;  
B) SEGUIR E RESPEITAR OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;  
C) NÃO CORRER, RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA;  
D) RESPEITAR AS REGRAS DE SEGURANÇA DA EMPRESA;  
E) NÃO ANDAR NA FRENTE DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE;  
F) CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUSIVE AS ORDENS DE SERVIÇO EXPEDIDAS PELO EMPREGADOR E/OU CONTRATANTE;  
G) O NÃO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA ACARRETERÁ AO EMPREGADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;  
H) USAR O EPI FORNECIDO PELO EMPREGADOR SEMPRE QUE NECESSÁRIO;  
I) SUBMETER - SE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS, INDICADOS NO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;

**6. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES**

- A) TODA E QUALQUER CONDIÇÃO INSEGURA DEVERÁ SER COMUNICADA DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL, PARA ADOTAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DO RISCO;  
B) EM CASO DE ACIDENTE, ENCAMINHAR COM URGÊNCIA O ACIDENTADO AO PRONTO SOCORRO MAIS PRÓXIMO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE SEU SUPERIOR;  
C) QUALQUER ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO, OS MESMOS DEVERÃO SER COMUNICADOS AO SUPERVISOR E AO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, PARA SEREM TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS;

**7. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O PRESENTE DOCUMENTO, DENOMINADO ORDEM DE SERVIÇO, ELABORADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 157 II E 158 I, II E § ÚNICO DA CLT E PORTARIA MTB Nº 3.214/78 – NR 1, ITEM 1.7, OBJETIVA SALVAGUARDAR RESPONSABILIDADES LEGAIS, PREVENIR ATOS INSEGUROS NO DESEMPENHO DO INJUSTICÁVEL, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO POR ATO DE INDISCIPLINA (ART. 482, "H", CLT), POIS "CONSTITUI ATO FALTOSO A RECUSA INJUSTIFICADA" DO EMPREGADO EM OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUSIVE AS ORDENS DE SERVIÇO EXPEDIDAS PELO EMPREGADOR, OBJETIVANDO INSTRUIR OS EMPREGADOS QUANTO ÀS PRECAUÇÕES A TOMAR NO SENTIDO DE EVITAR ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS OCUPACIONAIS (ARTS. 157 E 158 DA CLT)".

/ / 2017

DATA

ASSINATURA